

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

CONTRATO 20/2018

TERMO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL E INSTITUTO ALFA E BETO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MARECHAL DEODORO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58, com sede administrativa na Rua Tavares Bastos, s/nº, Centro, no município de Marechal Deodoro, Alagoas, neste ato representado seu Prefeito, a Sr. **Cláudio Roberto Ayres da Costa**, brasileiro, casado portador do RG de nº 98001379144 – SSP/AL e do CPF de nº 046.880.984-80, doravante designado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** o Instituto Alfa e Beto, inscrito no CNPJ: 08.458.084/0001-13, com sede administrativa na Rua Lineu Anterino Mariano, nº 600, Quadra 21, Lote: 1d2, Bloco: c e d, Distrito Industrial, Uberlandia, MG, neste ato representada por **Samara Cristina Pedroso Vieira**, portadora do RG 13.050.490 SSP/MG e do CPF nº 070.502.066-52 e de acordo com as disposições contidas na leis 8.883/94 e 8.666/93 e alterações posteriores, celebram este Termo de Contrato Emergencial, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato Emergencial tem previsão legal no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, que prevê a Inexigibilidade de licitação nos casos em que fica caracterizada a exclusividade do fornecedor no atendimento a que se propõe o contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais didáticos do programa Alfa e Beto de alfabetização 1º ano, Programa de ensino estruturado 3º ano, Programa Prova Brasil 4º ano com programa estruturado do 4º ano e Programa de ensino estruturado 5º ano destinados aos alunos, professores e técnicos da Secretaria Municipal de Educação de Marechal Deodoro, conforme especificações e quantidades discriminadas no presente instrumento e na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

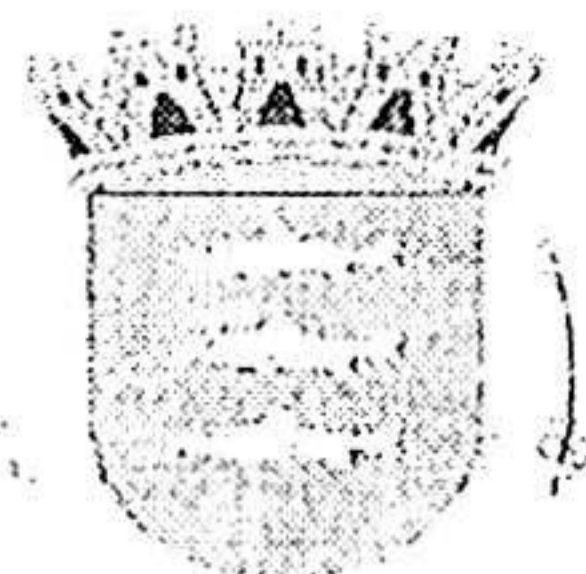
2.1. O valor global deste contrato perfaz o montante de **R\$ 489.848,00** (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

2.2. Os valores unitários dos itens contratados são os constantes da tabela abaixo:

PROGRAMAS ALFA E BETO	
PROGRAMA	CUSTO TOTAL
Programa Alfa e Beto de Alfabetização 1º ano – 35 turmas / 875 alunos	141.384,00
Programa de Ensino Estruturado 3º ano – 35 turmas / 815 alunos	109.440,00
3º ano - Kit do Coord. Pedagógico da Escola	5.720,00
3º ano - Kit do Coord. Pedagógico da Secretaria	316,00

Samara Vieira

9

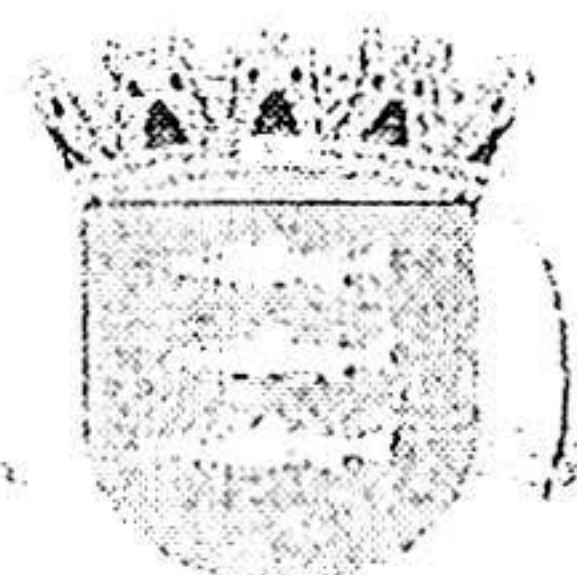


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Programa Prova Brasil 4º ano com Ensino Estruturado do 4º ano - 34 turmas / 850 alunos	197.154,00
Programa de Ensino Estruturado 5º ano - 30 turmas / 750 alunos	35.834,00
TOTAL	R\$ 489.848,00

PROGRAMA ALFA E BETO DE ALFABETIZAÇÃO 1º ANO				
ITEM	LIVRO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Ciências 1º ano - Cód. 324	895	R\$ 18,00	R\$ 16.110,00
02	Grafismo e Caligrafia - Letras Cursivas - Cód. 316	910	R\$ 28,00	R\$ 22.480,00
03	Aprender a Ler - Cód. 578	910	R\$ 39,00	R\$ 35.490,00
04	Leia Comigo - Livro Gigante - Cód. 382	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
05	Leia Comigo - Livro Reduzido - Cód. 383	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
06	Matemática 1º ano - Volume 1 e 2 - Cód. 214	910	R\$ 35,00	R\$ 31.850,00
07	Minilivros - 110 Minilivros - Cód. 342	175	R\$ 115,00	R\$ 20.125,00
08	Manual de Consciência Fonêmica	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
09	Manual de Orientação - Programa Alfa e Beto de Alfabetização - Cód. 387	32	R\$ 25,00	R\$ 75,00
10	Ciências - 1º ano - Manual do Professor - Cód. 111	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
11	Manual de Orientação da coleção IAB de Matemática - Cód. 433	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
12	Manual do Professor - Aprender a Ler - Cód. 579	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
13	Leia Comigo - Manual do Professor - Cód. 384	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
14	Agenda do Professor do Programa Alfa e Beto de Alfabetização e PAA I - Cód. 465	35	R\$ 25,00	R\$ 875,00
15	Bonecos Alfa e Beto (par) - Cód. 22	3	R\$ 37,00	R\$ 111,00
16	Cartazes (conjunto com 5) - Cód. 23	35	R\$ 37,00	R\$ 1.295,00
17	Cartelas (conjunto com 54) - Cód. 24	13	R\$ 70,00	R\$ 910,00
18	Letras do Alfabeto (saquinho com 54) - Cód. 25	875	R\$ 8,00	R\$ 7.000,00
19	Testes (1-4) - Cód. 343	23	R\$ 28,00	R\$ 644,00
TOTAL				R\$ 141.384,00

PROGRAMA DE ENSINO ESTRUTURADO 3º ANO				
ITEM	LIVRO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
20	Ciências 3º ano - Cód. 555	850	R\$ 28,00	R\$ 23.800,00
21	Coleção ABCD - Livro B - Cód. 493	850	R\$ 32,00	R\$ 27.200,00
22	Matemática - 3º ano - Cód. 557	815	R\$ 31,00	R\$ 25.265,00
23	Matemática 3º ano - Caderno de	815	R\$ 15,00	R\$ 12.225,00

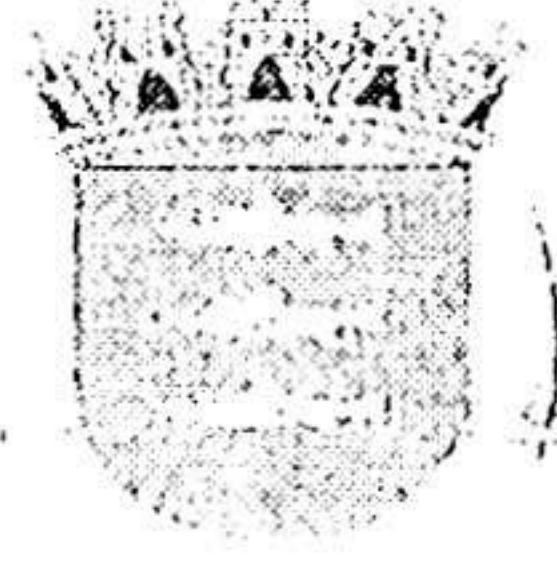


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

	Atividades - Cód. 414			
24	Para ler com fluência: jogos, atividades e desafios - 3º ano - Cód. 151	850	R\$ 16,00	R\$ 13.600,00
25	Ciências - 3º ano - Manual do Professor - Cód. 332	35	R\$ 28,00	R\$ 980,00
26	Manual de Orientação da Coleção IAB de Matemática - Cód. 433	35	R\$ 12,00	R\$ 420,00
27	Matemática - 3º ano - Livro do Professor - Cód. 558	35	R\$ 31,00	R\$ 1.085,00
28	Matemática - 3º ano - Caderno de Atividades - Livro do Professor - Cód. 421	35	R\$ 15,00	R\$ 525,00
29	Coleção ABCD - Manual de Orientação - Cód. 487	35	R\$ 23,00	R\$ 805,00
30	Coleção ABCD - Manual do Professor - Livro B - Cód. 489	35	R\$ 32,00	R\$ 1.120,00
31	Para ler com fluência - Manual do Professor (acompanha os livros de jogos, Atividades e Desafios) - Cód. 467	35	R\$ 16,00	R\$ 560,00
32	Usando Textos na Sala de Aula: tipos e gêneros textuais - Cód. 49	35	R\$ 28,00	R\$ 980,00
33	Agenda do Professor: Programa de Ensino Estruturado e PAA II - Cód. 468	35	R\$ 25,00	R\$ 875,00
TOTAL				R\$ 109.440,00

3º ANO - KIT COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA				
ITEM	LIVRO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
34	Ciências 3º ano - Cód. 555	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
35	Coleção ABCD - Livro B - Cód. 493	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
36	Para ler com fluência: jogos, atividades e desafios - 3º ano - Cód. 151	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
37	Ciências - 3º ano - Manual do Professor - Cód. 332	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
38	Manual de Orientação da Coleção IAB de Matemática - Cód. 433	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
39	Matemática - 3º ano - Livro do Professor - Cód. 558	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
40	Matemática - 3º ano - Caderno de Atividades - Livro do Professor - Cód. 421	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
41	Coleção ABCD - Manual de Orientação - Cód. 487	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
42	Coleção ABCD - Manual do Professor - Livro B - Cód. 489	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
43	Para ler com fluência - Manual do Professor (acompanha os livros de jogos, Atividades e Desafios) - Cód. 467	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
44	Usando Textos na Sala de Aula: tipos e gêneros textuais - Cód. 49	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
45	Agenda do Professor: Programa de Ensino	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00

[Handwritten signatures]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

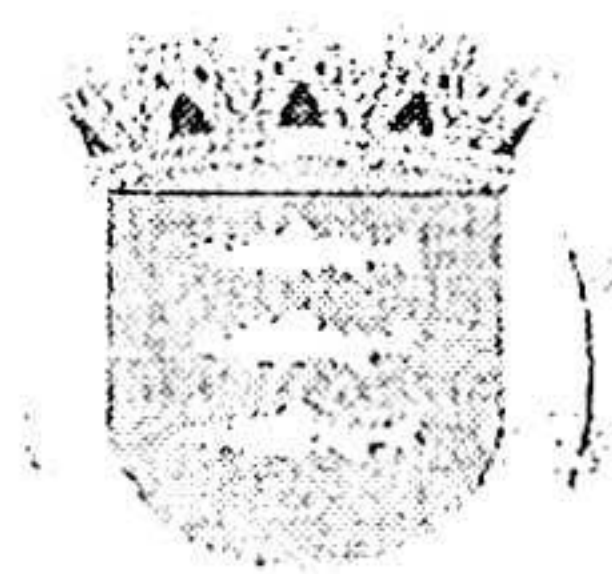
Estruturado e PAA II - Cód. 468		
TOTAL		R\$ 5.720,00

3º ANO - KIT COORDENADOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA				
ITEM	LIVRO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
46	Ciências 3º ano - Cód. 555	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
47	Coleção ABCD - Livro B - Cód. 493	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
48	Para ler com fluência: jogos, atividades e desafios - 3º ano - Cód. 151	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00
49	Ciências - 3º ano - Manual do Professor - Cód. 332	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
50	Manual de Orientação da Coleção IAB de Matemática - Cód. 433	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
51	Matemática - 3º ano - Livro do Professor - Cód. 558	1	R\$ 31,00	R\$ 31,00
52	Matemática - 3º ano - Caderno de Atividades - Livro do Professor - Cód. 421	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
53	Coleção ABCD - Manual de Orientação - Cód. 487	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00
54	Coleção ABCD - Manual do Professor - Livro B - Cód. 489	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
55	Para ler com fluência - Manual do Professor (acompanha os livros de jogos, Atividades e Desafios) - Cód. 467	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00
56	Usando Textos na Sala de Aula: tipos e gêneros textuais - Cód. 49	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
57	Agenda do Professor: Programa de Ensino Estruturado e PAA II - Cód. 468	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
58	Manual da Escola - Cód. 219	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
59	Manual da Secretaria de Educação - Cód. 432	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
TOTAL				R\$ 316,00

PROGRAMA PROVA BRASIL 4º ANO COM ENSINO ESTRUTURADO 4º ANO				
ITEM	LIVRO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
60	Coleção ABCD - Livro C - Cód. 568	884	R\$ 32,00	R\$ 28.288,00
61	Português - Caderno de Atividades - Revisão Prova Brasil - Cód. 435	884	R\$ 18,00	R\$ 15.912,00
62	Para ler com fluência: jogos, atividades e desafios - 4º ano - Cód. 199	884	R\$ 16,00	R\$ 14.144,00
63	Para Ler e Reler - Cód. 60	884	R\$ 35,00	R\$ 30.940,00
64	Matemática 4º ano - Cód. 418	850	R\$ 31,00	R\$ 26.350,00
65	Matemática 2º ano - Caderno de Atividades - Revisão Prova Brasil - Cód. 436	884	R\$ 15,00	R\$ 13.260,00

Handwritten signature

Handwritten mark



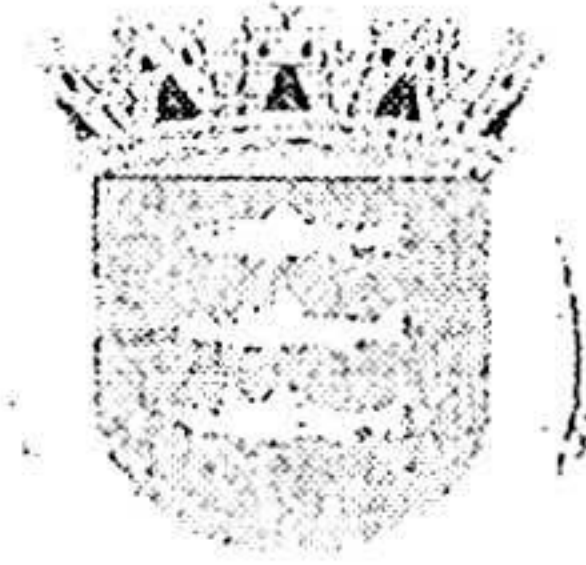
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

66	Matemática 3º ano - Caderno de Atividades - Cód. 414	850	R\$ 15,00	R\$ 12.750,00
67	Matemática 4º ano - Caderno de Atividades - Cód. 419	758	R\$ 15,00	R\$ 11.370,00
68	Ciências 4º ano - Cód. 559	884	R\$ 28,00	R\$ 24.752,00
69	Manual do Professor - Prova Brasil - Cód. 500	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
70	Manual de orientação - Prova Brasil - Cód. 486	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
71	Coleção ABCD - Manual do Professor - Livro C - Cód. 491	34	R\$ 32,00	R\$ 1.088,00
72	Coleção ABCD - Manual de Orientação - Cód. 487	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
73	Para Ler e Reler - Manual de Desenvolvimento de Fluência de Leitura - Cód. 61	34	R\$ 12,00	R\$ 408,00
74	Para Ler com fluência - Manual de Desenvolvimento de Fluência de Leitura - Cód. 467	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00
75	Usando Textos na Sala de Aula: tipos e gêneros textuais - Cód. 49	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00
76	Agenda do Professor: Programa de Ensino Estruturado e PAA II - Cód. 468	34	R\$ 25,00	R\$ 850,00
77	Matemática - 3º ano - Caderno de Atividades - Livro do Professor - Cód. 421	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
78	Matemática - 4º ano - Caderno de Atividades - Livro do Professor - Cód. 420	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
79	Manual de Orientação da Coleção IAB de Matemática - Cód. 433	34	R\$ 12,00	R\$ 408,00
80	Ciências - 4º ano - Manual do Professor - Cód. 434	34	R\$ 28,00	R\$ 952,00
81	Testes de Língua Portuguesa - Prova Brasil - Cód. 539	34	R\$ 290,00	R\$ 9.860,00
82	Testes de Matemática - Prova Brasil - Cód. 541	19	R\$ 290,00	R\$ 5.510,00
TOTAL				R\$ 197.154,00

PROGRAMA DE ENSINO ESTRUTURADO 5º ANO				
ITEM	LIVRO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
83	Ciências 5º ano - Cód. 556	688	R\$ 28,00	R\$ 19.264,00
84	Para ler com fluência: jogos, atividades e desafios - 5º ano - Cód. 200	760	R\$ 16,00	R\$ 12.160,00
85	Ciências - 5º ano - Manual do Professor - Cód. 112	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
86	Manual de Orientação da Coleção IAB de Matemática - Cód. 433	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
87	Matemática - 5º ano - Caderno de	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

	Atividades - Livro do Professor - Cód. 427			
88	Coleção ABCD - Manual de Orientação - Cód. 487	30	R\$ 23,00 ✓	R\$ 690,00
89	Para ler com fluência - Manual do Professor (acompanha os livros de jogos, Atividades e Desafios) - Cód. 467	30	R\$ 16,00 ✓	R\$ 480,00
90	Usando Textos na Sala de Aula: tipos e gêneros textuais - Cód. 49	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
91	Agenda do Professor: Programa de Ensino Estruturado e PAA II - Cód. 468	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
TOTAL				R\$ 35.834,00

2.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente instrumento de contrato de inexigibilidade terá duração de **um ano**, a partir de assinatura do contrato; ou até a entrega de total do objeto.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado, em conta-corrente, mediante ordem bancária, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Administração.

4.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLAUSULA QUINTA- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 20 dias, contados do recebimento do empenho, em remessa única/parcelada, no endereço Rodovia Edval Lemos, S/Nº - Taperaguá - Marechal Deodoro/AL;

5.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

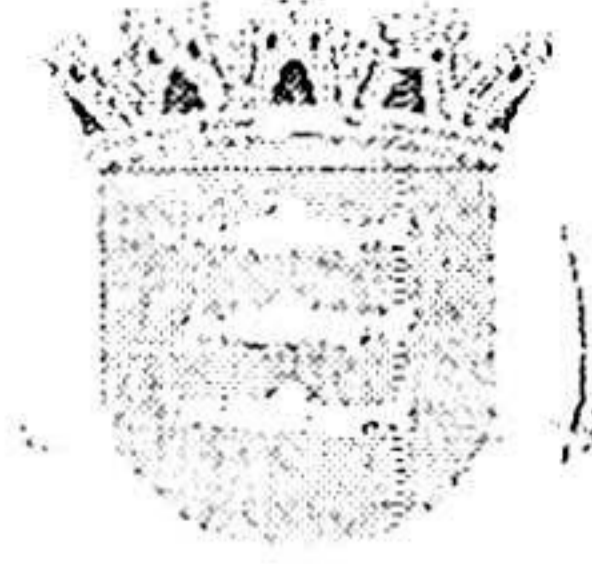
5.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 02 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 02 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLAUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.

6.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designada como gestora contratual a Servidora Izabel Cristina do Nascimento Silva, Coordenadora do 1º ao 5º ano e portadora de CPF nº 027.005.924-



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

50, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SETEMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.3.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso.

7.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

7.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

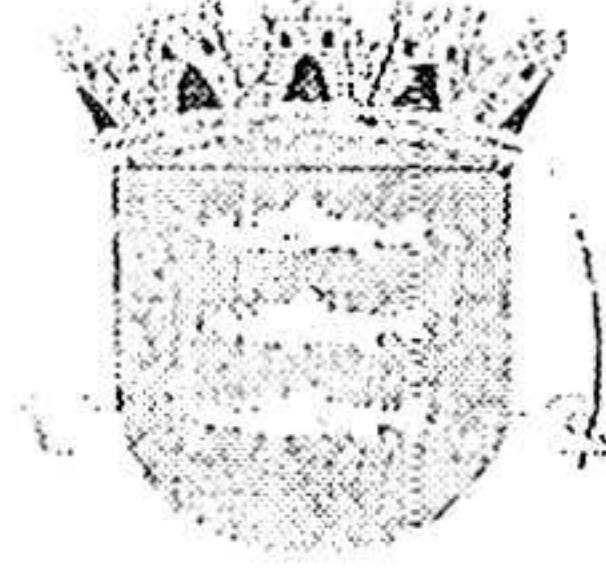
7.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos;

7.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

CLAUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes referentes à prestação de serviço do presente contrato correrão por conta



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

da mesma dotação orçamentária já existente, a seguir relacionadas:

Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade Orçamentária: 06.60 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Projeto/Atividade: 4003: Manutenção da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade Orçamentária: 06.61 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40;
Projeto/Atividade: 4018: Manutenção Do ensino fundamental;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não manter a proposta;

9.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

9.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

9.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

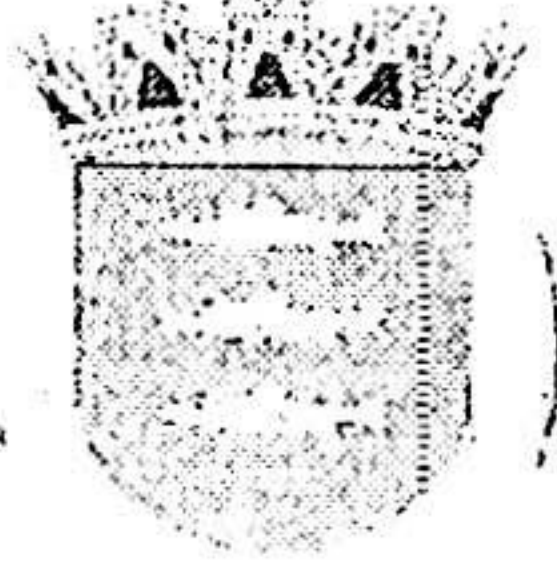
9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que: 9.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Marechal Deodoro/AL, 09 de março de 2018.

CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL
CONTRATANTE

SAMARA CRISTINA PEDROSO VIEIRA
INSTITUTO ALFA E BETO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF Nº 063.118.214-05

CPF/MF Nº